

JORNAL DO PARÁ

ORGÃO OFFICIAL.

CAPITAL.

PREÇOS D'ASSIGNATURAS

Anno 118000
Semestre 78000
Trimestre 38500

Propriedade de Santos & Irmãos.—Rua de S. João canto da estrada de S. José

Publica-se diariamente, exceptuados os dias immediatos santificados e de festa nacional.

Pode começar a assignatura em qualquer dia acabando sempre em Março Junho Setembro e Dezembro.

INTERIOR E EXTERIOR

PREÇOS D'ASSIGNATURAS

Anno 118000
Semestre 78000
Trimestre 38500

ANNO XI.

SABBADO 23 DE AGOSTO DE 1873.

N.º 190.

PARTE OFFICIAL

EXPEDIENTE DO GOVERNO.

Dia 19 de Agosto de 1873.

PORTARIAS.

O presidente da provincia resolve nomear o padre Raymundo Amancio de Miranda para exercer interinamente o cargo de capellão do collegio de N. S. do Amparo durante o impedimento do padre Mancio Caetano Ribeiro, que se acha encarregado da parochia da cidade da Vigia.

Communicou-se ao administrador do collegio de N. S. do Amparo e ao inspector do thesouro provincial.

—O presidente da provincia resolve conceder á Sindimio Tenorio de Mendouça a demissão que pediu do emprego de 3.º escripturario do thesouro provincial.

Expedia-se ordem ao inspector do thesouro provincial, afim de mandar pôr em concurso o lugar de 3.º escripturario acima declarado.

OFFICIOS.

Ao exm. presidente do Amazonas.—Passo ás mãos de v. exc. a inclusa guia de duas toneladas de carvão Cardiff embarcadas no vapor "Belem" e com destino á flotilha estacionada nessa provincia.

—Ao chefe de divisão commandante do 3.º districto naval.—Haja v. s. de mandar pôr a disposição do naturalista Carlos Schreiner que, em proveito do muzeu nacional, segundo o aviso do ministerio d'agricultura de 25 do mez proximo passado, tem de proceder a explorações no vale do Amazonas; afim de conduzir o referido naturalista até a fazenda Pernambuco.

—Ao dr. chefe de policia.—Em cumprimento á circular do ministerio da marinha de 30 do mez ultimo, recommendo a v. s. que reitere suas ordens ás autoridades, que lhe são subordinadas, para que remettam o maior numero possível de menores nas condições de terem praça na companhia de aprendizes marinheiros.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo de reunir-se no dia 23 do corrente o conselho de commissões do arsenal de guerra, indique v. s. um empregado d'essa thesouraria, afim de ser designado para servir no mesmo conselho.

—Ao inspector do thesouro provincial.—Mande vmc. pagar ao agente da companhia do gaz a quantia de 140\$452 réis, constante da inclusa conta da despesa feita com o encanamento de gaz e da illuminação do gabinete do photometro da provincia no mez proximo passado.

—Ao mesmo.—Haja vmc. de mandar pagar aos guardas nacionaes Francisco Faleiro d'Oliveira e João Nepomoceno d'Oliveira, quinze dias de vencimentos, conforme requisitou o dr. chefe de policia, em officio de hontem n.º 566, visto terem vindo de Carralinho conduzindo paizanos enviados ao corpo de policia.

Expedia-se ordem á companhia do Amazonas (limitada), afim de dar passagens aos referidos guardas nacionaes, e communicou-se ao dr. chefe de policia.

—Ao mesmo.—Estando esgotada

a verba de 100\$000 rs., recebida desse thezouro no dia 1.º do corrente mez pelo almoxarife interino do instituto paraense de educandos artifices, para as compras a dinheiro dos generos não arrematados, como se vê da inclusa demonstração, haja vmc. de mandar entregar ao dito almoxarife interino mais 100\$000 rs. para iguaes despesas até o fim do mez.

Communicou-se ao director do instituto paraense de educandos artifices.

—Ao mesmo.—Remetto a vmc. as inclusas contas acompanhadas das folhas volantes dos medicamentos fornecidos pelo pharmaceutico Antonio Olimpio Paes, não só á enfermaria do corpo de policia paraense, como ás praças do mesmo corpo tratadas de varíola no hospital da santa casa da misericórdia, nos mezes de maio e julho findos, afim de que, estando em termos, mande pagar-lhe a importância líquida de oitenta e tres mil cento e setenta e quatro réis, em que sommam as referidas contas, conforme requisitou o commandante d'aquelle corpo em officio de hontem, n.º 188.

Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

—Ao inspector do arsenal de marinha.—Cazo achem-se nas condições do respectivo reg. os menores Bento e José, que o dr. chefe de policia diz terem sido já apresentados a vmc., mande ali tal-os na companhia d'apprendizes marinheiros.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

—Ao inspector da saúde do porto.—Concedo minha aprovação ao contracto por v. s. feito com os proprietarios dos vapores Vulcano, Beija-Flôr e Touro para em qualquer destes fazer as visitas de saúde aos navios procedentes da America do Norte, mediante o pagamento da quantia de 20\$000 réis por cada visita; ficando assim respondido o seu officio datado de hontem.

Communicou-se ao inspector do thesouraria de fazenda.

—Ao commandante superior da guarda nacional de Chaves.—Pelo seu officio de 21 de julho ultimo, n.º 13, fiquei inteirado de ter v. s. ordenado ao major ajudante d'ordens desse commando Augusto Cezar Pereira Gomaque, que fosse presidir o conselho de revista da guarda nacional desse municipio, visto não poder v. s. f. zelo em razão do seu mau estado de saúde, a por achar-se igualmente doente o respectivo chefe do estado maior.

—Ao director do arsenal de guerra.—Devido existir em seu poder, conforme me declara o exm. presidente do Amazonas, os volumes contendo o espolio do agrimensor da comissão da estrada de ferro do Madeira e Mamoré e de terras do Madeira, Alvaro Pamplona Nebar da Fonseca, fallecido a bordo do vapor Ariman ao chegar ao porto de Obidos, providencie vmc. no sentido de serem remetidos á presidencia do Ceará os ditos volumes, afim de serem entregues á familia do mesmo fallecido; certo de que nesta data officio aos agentes da companhia de navegação brasileira, para os mandar transportar na primeira oportunidade, por conta do ministerio d'agricultura.

Levou-se ao conhecimento do exm. presidente do Amazonas; e expedia-se ordem á companhia bra-

zeira, afim de mandar transportar os mencionados volumes.

—A' camara municipal de Macapá.—Communico á camara municipal de Macapá, para seu conhecimento e devida execução, que, conforme foi-me declarado em avizo do ministerio do imperio datado de 28 de julho ultimo, mereceu approvação do governo imperial o acto desta presidencia expedido em 5 de dezembro do anno proximo passado, em virtude do qual foi annullada a eleição, á que se procedeu em setembro do mesmo anno para vereadores desse municipio e juizes de paz da respectiva parochia.

Identico á camara municipal de Vizeu, declarando que tambem foi approvedo o acto de 8 de outubro do mencionado anno, em virtude do qual foi annullada identica eleição á que se procedeu na referida villa de Vizeu; e deu-se conhecimento aos respectivos juizes de paz.

—Ao juiz de orphãos do termo da capital.—Em cumprimento á circular expedida pelo ministerio da marinha em 30 do mez ultimo, reitere ás recommendações, que lhe tenho feito, para que vmc. remetta o maior numero possível de menores nas condições de terem praça na companhia de aprendizes marinheiros.

Identicos aos demais juizes de orphãos desta provincia.

—Ao commandante do corpo de policia.—Mande vmc. assentar praça no corpo do seu commando ao paizano Marciano Antonio Barbosa, se for julgado apto, como pede o dr. chefe de policia.

DESPACHOS.

Malaquia Antonio Rodrigues. Sim.

—Officio do vigario collado da parochia de S. Caetano de Odiveellas. A' camara municipal da Vigia para informar.

—O cirurgião reformado d'armada nacional, Francisco Xavier de Moraes Pereira.

Como requer.

—José Domingues da Moda.

Deferido nos termos do parecer do sr. inspector do thesouro provincial.

—Pedido da delegacia do cirurgião mór do exercito.

Forneça-se.

GAZETILHA

Cabo electrico submarino.—A comissão nomeada por parte do exm. sr. presidente da provincia para organizar o programma dos festejos que devem ser feitos pela chegada do cabo electrico submarino ao porto desta capital, é de parecer que no dia da chegada do referido cabo se observe o seguinte

PROGRAMMA.

O ponto telegraphico de Tatuoca logo que avistar o vapor *Hooper*, o qual deve conduzir o cabo electrico submarino, que tem de ligar esta provincia com a de Pernambuco, fará um signal de tres tiros, no que se á correspondido pela fortaleza da barra e em seguida pelo forte do castello, afim de que tão importante

noticia chegue com a necessaria rapidez ao conhecimento de toda a população da capital.

Logo que este signal for dado o chefe de divisão commandante do 3.º districto naval mandará embarcar todos os navios de guerra surtos no porto; e a comissão roga aos senhores consules, ás companhias de navegação e aos capitães de navios mercantes que fação o mesmo.

Em acto continuo subirão ao ar de todas as praças inumeras girandolas de foguetes e repicarão os sinos de todos os campanarios da capital.

Quando o vapor *Hooper* passar pela fortaleza da barra dará esta uma salva de 21 tiros, que será correspondida pelo forte do castello.

O dia da chegada do cabo electrico será feixado em todas as repartições publicas.

Dois horas depois de dada a salva pela fortaleza e forte um dos vapores da companhia do Amazonas, estará pronto para ir ao encontro do vapor *Hooper*, levando a seu bordo o exm. presidente da provincia, governador do bispado, a comissão abaixo assignada, os cavalheiros, convidados e se. exms. familias que quizerem acompanhar a exc. ao acto do recebimento do cabo submarino, que vai marcar uma era de prosperidade e de gloria para esta rica e florente provincia.

Durante a viagem a musica dos aprendizes artifices do arsenal de marinha tocará a bordo do vapor que conduzir os convidados.

A comissão espera que todos os proprietarios dos vapores ancorados no porto se prestarão a coudjuval-a em abrilhantar esta festa.

Todos os escaletas da estação naval, do arsenal de marinha, e d'al fundega e o vapor *Beija Flôr*, generosamente offercido pelo seu proprietario, estarão atracados a ponte da guarda-mória, afim de conduzirem a bordo a exc. o sr. presidente da provincia e os convidados que o quizerem acompanhar. Uma guarda de honra do 11.º batalhão d'infantaria estará postada na ponte da guarda-mória para fazer as devidas honras.

No acto da cerimonia, si for possível, o exc. sr. presidente da provincia expedirá um telegramma complimentando o exc. sr. presidente de Pernambuco. Este acto será saudado por uma salva das fortalezas.

Em seguida o corpo do commercio do Pará cumprimentará o corpo do commercio de Pernambuco, por intermedio de suas respectivas commissões.

As seis horas da tarde celebrarse-ha na Cathedral um Te-Deum em acção de graças pelo feliz resultado de tão importante empreza.

Uma guarda de honra do 3.º batalhão d'infantaria da guarda nacional fará as devidas continencias na porta da Cathedral.

A noite serão illuminaadas as fachadas de todos os edificios publicos e as bandas de musica do 11.º batalhão d'infantaria e da companhia de aprendizes artifices do arsenal de marinha tocarão alternadamente no palacio da presidencia, e a comissão roga aos habitantes desta capital que illuminem a frente de suas casas para maior brilhantismo e solemnidade da festa.

Se o signal da chegada do vapor *Hooper* for feito depois das 3 horas

da tarde, os festejos ficarão para o dia seguinte ás 8 horas da manhã.

A comissão confiada nos sentimentos patrioticos que animão os habitantes desta capital, e certa de que receberão com vivo entusiasmo a inauguração d'um melhoramento de tão grande importancia para o progresso d'esta provincia, como é sem duvida o cabo electrico submarino, que vai ligar com a provincia de Pernambuco, espera que tal melhoramento seja recebido com todas as demonstrações de regosijo publico.—Belem, 22 de agosto de 1873.

Mamede Simões da Costa, João do Rego Barros Falcão, João Lourenço Paes de Souza, Innocencio Pinheiro Corrêa, Antonio dos Passos Miranda, Leandro Ferreira de Campos, Luiz Martinho de Azevedo Couto, Manoel Carneiro da Rocha, dr. José Ferreira Cantão, José Luiz da Gama e Silva, Manoel Antonio Pimenta Bueno, Francisco Gaudencio da Costa.

A PEDIDO.

Conta demonstrativa da receita e despesa com a festa do Glorioso São João Baptista no presente anno.

Receita:

Productos da subscrição.	250\$000
Idem do leilão.	123\$100
Esmolas na salva.	33\$400
Idem de um devoto.	20\$000
Venda de lenha.	5\$000
Idem de cera em tocos.	5\$000
	<hr/>
	435\$500

Despesa:

Muzica vocal e instrumental.	80\$000
Pé de altar.	30\$000
Seis palmas.	18\$000
Cera em velas.	20\$100
Renda de ouro, cambraia, volante e alfinetes.	7\$000
Fogo do ar, salva, e roda para o balão.	122\$000
Ao sacristão da capella.	6\$000
A musica do largo.	40\$000
Caniculo, taboas e preparos para o aranjeo do leilão.	25\$000
Publicação do programma no Liberal do Pará.	20\$000
Ao leiloeiro.	30\$000
Agôa e carretos.	4\$400
Lampões.	15\$000
Um balão e seus pertences.	28\$000
	<hr/>
	435\$500

Belem 20 de julho de 1873.

Lista dos festeiros do glorioso S. João Baptista, para o anno de 1873.

PROTECTOR.—O Conego Cura Luis Martinho de Azevedo Couto.

JUIZAS.—As Exms. Sr.º DD. Maria Roza Peres da Silva, Anna da Gama e Silva Malcher, Delina Flava Portugal.

JUIZES FOR DEVOGAS.—Os Illms. Srs. Capitão João Augusto Ribeiro

Malcher, Capitão Delfin Flavo Portugal, Major Bernardino de Senna Lameira.

DIRECTORES.—Francisco Roiz Soares do Amaral, Antonio Dias Ferreira Portugal.

MORIMOS.—As Exm.^{as} Sr.^{as} DD. Victoria Maria Pastana, Maria da Conceição Lenos Rhoissard, Roa Romualda da Silveira Gama, Maria Perpina Portugal, Catharina d'Assumpção Neves, Prudencia Roza Portugal, Maria Francisca do Couto, Hermínia Hortencia de Siqueira e Quei óz, Joaquina Maria Gomes Cavallero, Theresza de Jesus Gomes Cavallero, Anna Benta Neves dos Santos, Geronima Borges dos Santos Assis, Izabel Maria da Conceição Oliveira.

MORIMOS.—Conego João Tolentino Guedes das Morais, Conego Lazaro Pinto Moreira Lessa, Dr. Francisco Carlos Marianno, Padre João Simplicio das Neves Pinto e Souza, Carlos Seidl, Cypriano José dos Santos, Honorio José dos Santos, Padre João Felipe de Souza Tavares, Capitão Luiz Antonio da Costa, Padre José Pinheiro Lobo, João Luiz Peleja.

Belem 30 de Julho de 1873.

EDITAL

THESSOURARIA DE FAZENDA.

Substituição de notas.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do illm. sr. inspector, que em virtude da circular do theouro n.º 9 de 10 do mez findo se vae proceder a substituição das notas de 50\$000, da 4.ª estampa, começando desde já a substituição sem desconto que terminará em 31 de dezembro do corrente anno, principiando do 1.º de janeiro de 1874 o desouro de 10 p.º mensaes no valor das notas que não tiverem sido até então substituidas.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Pará, 21 de Abril de 1873.

O official-maior,

F. A. de Souza Nogueira.

ALFANDEGA DO PARÁ

Pelo inspector do alfandega desta provincia se faz publico para conhecimento dos interessados que no dia 30 de setembro proximo vindouros as 4 horas da tarde, será encerrado de conformidade com o art.º 18 do regulamento ue baixou com o decreto n.º 4835 de 1.º de dezembro de 1871, as matricula especial dos escravos deste municipio; considerando-se na forma do art.º 19 do do mesmo regulamento livres todos aquelles e escravos que por culpa ou emissão dos interessados não forem dados a matricula até o referido dia 30 de setembro. 2.ª secção da alfandega do Pará 12 de junho de 1873.

(Assignado.) O inspector, Lucas Antonio Ribeiro Bhering.

IMPOSTOS PESSOAL, DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES E DECIMA ADICIONAL.

Continúa o lançamento destes impostos pelas ruas de Bellem, da Industria Santo Antonio, dos Mar yris, S. Vicente e estrada de S. João, no dia 13 e seguintes do corrente mez. 2.ª secção d'alfandega do Pará, 12 de agosto de 1873.—O lançador, Filipe Joaquim de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA.

Em additamento ao edital d'esse conselho, de 13 do corrente, fco publico, que o mesmo conselho recebe igualmente no dia 23, propostas para fornecimento do far amendo abaixo mencionado, para os aprendizes artifices e operarios mi-

tares d'este arsenal, a saber: 66 calças de riscado; 69 camizas de riscado; 3 fronhas de riscado e 3 gravatas de polimento.

Arsenal de guerra do Pará, 18 de agosto de 1873.

O secretario interino.

João da Guerra Passos.

De ordem do exm. sr. brigadeiro presidente fco publico que este conselho recebe propostas no dia 23 do corrente mez, até as 10 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo mencionados destinados ao fornecimento das seguintes estações.

Para o 11.º batalhão de infantaria:

22 talins de galão branco para menin s; 2000 pares de sapatos inglezes, e 1 cadeira de braços com assento de palinha.

Para o corpo provisório da guarda nacional do Amazonas.

1:600 pares de sapatos inglezes.

Para a companhia de operarios militares deste arsenal.

2 bonets de panno azul; 2 fardetas de dito dito; 2 calças de dito dito; 2 bluzas de brim escuro, e 8 pares de borsguins, cujos objectos serão feitos sob medida.

Para a fortaleza da Barra.

1 livro em branco de papel pautado, com 45 centímetros de comprimento sob 32 de largura e cap. de panno; 1 bandeira nacional de 8 pannos; 1 pessa de algodão americano ordinario; 4 kilogrammas de graxa do Rio Grande; 39,1 93 de black verniz, e 39 vassouras de pias abas.

Para a companhia de aprendizes artifices d'este arsenal.

80 pares de borsguins de couro, sob medida, e 50 gravatas de polimento.

Para a enfermaria desta guarnição.

1 alcatifa de 12 palmos de comprimento sob 8 de largura; 1 colcha de damasco de seda escarlata, com forre e as explicações dadas na mesma enfermaria; 1 balança para pequenas pesadas; 1 talha de barro para agua; 3 toalhas de linho de 1.ª 54 de comprimento; 2 corporaes de dito com 33 centímetros em quadro, e 2 ditos de dito com 44 ditos em quadros.

Para o deposito do Aurá.

6 ancinhos desemcados.

Para o forte de Obidos.

1 bandeira nacional de 6 pannos.

Para o palacio da presidencia desta provincia.

1 bandeira nacional de 6 pannos. Para provimento do almoxarifado. 2000 pares de sapatos inglezes; 2000 pés quadrados de taboado de pinho; 6 taboas de acapú de 2 a 3 metros de comprimento; 6 pranchas de péo amarello de 2 a 3 metros de comprimento; 33 centímetros de largura; 12 pranchas de cedro de 3 metros de comprimento, 33 centímetros de largura, e 11 ditos de grossura; 12 duzias de taboas de marupá; a de 3 metros de comprimento; 6 táoros de pequiá de 1 metro de comprimento e 1 dito de circunferencia; 15 kilogrammas de arame de ferro em verguinhas; 8 kill grammas de cera branca em vellas de 1/2, e 200 debradiças pequenas de ferro com os parafuzos correspondentes.

A propostas de em ser em duplicata (o 1.ª via sellada) referir-se a uma só especie de artigo e assignadas pelo proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasiao da sessão, tendo muito em vista não só o que dispõe os artigos 64, 65, 66, 87 e 88 do regulamento de 19 de outubro de 1872, com a portaria do ministerio da guerra de 26 de março proximo findo. Previne-se, que não será recebida proposta alguma de quem não se achar devidamente habilitado; na forma dos artigos 62 e 63 do citado regulamento.

Arsenal de guerra do Pará em 13 de agosto de 1873.—O secretario interino, João da Guerra Passos.

THESSOURO PROVINCIAL.

O illm. sr. dr. inspector do thesouro publico provincial, em virtude do officio do exm. sr. presidente da provincia de 19 do corrente, sob n.º 308, manda fazer publico que está em concurso, por espaço de 30 dias, a contar desta data, o lugar vago de 3.º escripturario deste mesmo thesouro.

Para poderem ser admittidos, ao concurso os candidatos a este emprego, deverão provar perante ao exm. sr. presidente da provincia, nos termos do art. 33 do regulamento de 13 de abril de 1869.

1.º com certidão de baptismo ou justificação no juizo ecclesiastico q teem 18 annos de idade.

2.º com folha corrida no lugar de sua residencia, dentro dos sessenta dias precedentes ao concurso, que estão livres de culpa e pena.

3.º com documentos e attestados fidedignos, que teem bom comportamento.

Além destas provas, deverão os mesmos candidatos, no exames que se tenham de proceder para preenchimento deste emprego, mostrar q conhecem as applicações d'aritmética do commercio, com especialidade de a redução de moedas, pesos e medidas do systema metrico decimal, theoria de cambios, escripturação por partidas dobradas, que traduzam perfeitamente a lingua franceza e que sabem corretamente a lingua nacional.

Secretaria do thesouro publico provincial do Pará, 21 de agosto de 1873.

O official-maior,

Francisco Antonio de Paiva.

O illm. sr. dr. inspector do thesouro publico provincial, em execução ao officio do exm. sr. presidente da provincia de 1.º do corrente mez, sob n.º 286, manda annunciar que se acha em concurso por espaço de 30 dias, a contar da presente data, o lugar de conferente da recebedoria de rendas provinciaes.

Os candidatos a este lugar prova rão que sabem correctamente grammatica da lingua nacional e arithmetica até proporção; e a sim como não poderão ser admittidos, sem que provem perante a presidencia da provincia:

1.º Com certidão de idade ou justificação no juizo ecclesiastico, que são maiores de 18 annos.

2.º Com folha corrida no lugar de sua residencia, dentro de 60 dias precedentes ao concurso, que estão livres de culpa e pena.

3.º Finalmente, com documentos e attestado fidedignos, que tem bom comportamento.

Secretaria do thesouro publico provincial do Pará, 4 de Agosto de 1873.

O official-maior,

Francisco Antonio de Paiva.

O illm. sr. dr. inspector do thesouro publico provincial, em virtude do officio do exm. sr. presidente da provincia, de 14 do corrente, n.º 298, manda annunciar que o predio sito á estrada de Nazareth, em que funcionava o muzeo paraense, tem de ser alugado por conta deste thesouro; e por isso são convidadas as pessoas que o pretenderem, a virem neste mesmo thesouro tratar do ajuste do mesmo aluguel e outras condições que lhe forem relativas.

Thesouro publico provincial do Pará 16 de agosto de 1872.

A camara municipal de Belem faz publico para conhecimento dos interessados que s. exc. o sr. presidente da provincia, resolveu suspender pelo espaço de 60 dias a contar de 25 do corrente a execução do art. 6.º do novo regulamento do curro publico datado de 21 do corrente, ficando este prazo assignado a todos os marchantes para dentro d'elle fazer a aquisição de aguçes apropriados ao deposito no tempo das vendas para consumo da população da cidade.

Publica-se este pela imprensa e

affixa-se no lugar do costume para produzir os devidos effectos.

Paço da camara municipal de Belem do Pará 26 de junho de 1873. (Assignado.) João Lourenço Paes de Sousa, presidente.—José Gualdino da Silva, secretario.

Pela contadoria da camara municipal de Belem convidam-se aos srs. marchantes Baratu e Paiva & C., Guimarães & Filhos, Francisco Xavier Pereira de Mello, Mattos & Viana, Silva e Oliveira, a virem satisfazer até o dia 18 do corrente mez, o 1.º aquantia de 350:590 réis; o 2.º a de 80:610 réis; o 3.º a de 131:922 réis; o 4.º a de 211:840 réis e o 5.º a de 472:032 réis; importância de amanhã e arrobamento das rezas q talharam no curro publico de 1 a 31 de julho findo, para consumo publico. Contadoria da camara municipal de Belem 16 de agosto de 1872.—O amanuense, Manoel R. Cordeiro.

JUIZO DE PAZ.

O capitão Raymundo Dias Ferreira Portugal, 3.º juiz de paz da freguesia da Sé, 1.º districto da capital do Pará, etc.

Faço saber, que tendo s. exc. o sr. presidente da provincia por officio de 16 do corrente mez julgado nullos os trabalhos q se procedeo na junta de qualificação de votantes desta feguesia, que teve lugar no dia 27 do mez passado, e designado o dia 21, 3.º domingo de setembro vindouro, para se reunir extraordinariamente e a junta e proceder a revisão da qualificação, como é de lei, convoco, no impedimento do 1.º e 2.º juiz de paz os srs. **Eleitores:** dr. José Ferreira Cantão, Conego Manoel José de Siqueira Mendes, dr. João Lourenço Paes de Souza, padre Benedicto Thomé da Cunha e Mello, João Diogo Clemente Malcher, Cypriano José dos Santos, dr. Joaquim Pedro Corrêa de Freitas, Manoel R. que Jorge Ribeiro, dr. Emilio de Moraes Dias, Francisco de Sales de Melo Freire Barata, Jo o Valente Jo Couto, José João Rebeiro, João Baptista Gama, Jo quem Ovidio Pereira de Araujo, dr. Manoel Odorico Nina Ribeiro, major José Joaquim de Lima, capitães Valentim José Ferreira, e Delfin Flavo Portugal, Francisco Antonio Dias, Antonio Gualdino da Motta, Caetano Antonio de L m s, dr. Heracio Vespaciano Flock Romano, David dos Santos Lopes, Joaquim Pedro Henriques Vergolino, dr. Ant.º Manoel Gonçalves Tocantins, Maxiliano Rberto Pimentel, José Ferr.º de Souza e Marcos Aurelio Brazil. **Supplentes:** dr. Americo Marques de Santa Rosa, João de Deus e Silva, padre Eutichio Pereira da Rocha, dr. Joaquim José de Assis, dr. Antonio Andres Capper, Antonio Fernando So tré e Silva, Antonio Cypriano Gonçalves da Cruz, dr. Antonio Augusto Calandrini de Chermont, José Joaquim da Silva, Lourenço Justiniano da Gama, Jo quem Felipe dos Reis e Silva, Elias Antonio da Silva, Geraldo José das Mercês, Bernardino José Pereira, Rodrigo da Veiga Cabral, Miguel dos Anjos Archanhos, Rodrigo Raimundo Gomes, Antonio Sabbas Gonçalves da Cruz, Francisco Pedro Vianagre, Antonio Marques da Silva Ara tes, Joaquim Manoel Pereira, José Martins Pereira, dr. Pedro Chermont de Miranda, tenente coronel José Evangelista de Faria Maciel, Conego Jeronimo Roberto da Costa P mentel, José Alves de Menezes, Thomaz Odo ico Gomes Monteiro, e R mualdo Antonio d'Assumpção; para comparecerem na sacristia dos pontificaes da Cathedra l, pelas 9 horas da manhã, no referido dia 21 de setembro, afim de proceder-se a organização da sobredita junta. Deio de convocar os srs. **Eleitores:** coronel Francisco Xavier Pereira de Mello, por ter-se retido para fora do imperio, e capitão Manoel Rodrigues Checks Nina, por se ter mudado da provincia; e os srs. **Supplentes:** cone o smael de Senna Ribeiro Nery, e Francisco Cardoso Barata, aquelle por ter fallecido, e este por estar mudado de parochia. E para que che-

gue ao conhecimento de todos, mando que seja este affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Belem do Pará, 20 de agosto de 1873. (Assignado.) Raymundo Dias Ferreira Portugal.

O cidadão João Baptista Pereira da Serra, juiz de paz mais votado do 2.º districto desta capital etc.

Faz saber que tendo sido annullados por s. exc. o sr. presidente da provincia os trabalhos da revisão da qualificação que se estava procedendo nesta parochia, e marcando o mesmo e exm. sr. o o dia 31 de agosto ultima domingo do mez para nova reunião e extraordinaria da junta, convoco na forma da lei regulamentar as eleições aos eleitores: Candido Cicero da Silva Penna, tenente coronel João de Deos e Silva, José de Deos e Silva dr. Julião Honorato Correia de Miranda, João Olympio Rangel, João Antonio Correia Bulhões, capitão Manoel Martiniano Cavalleiro de Macedo, João Gonçalves Ledo Junior, Fructu zo de Mesquita e Souza, capitão Francisco Pereira Doutrado, Frederico Carlos Rosard, e pião Joveniano José Moreira, alffres Manoel José Monteiro, e pião José Thomaz do Couto, capitão Antonio Fimo Dias Cardozo, tenente Alfredo Henrique da Serra Aranha; supplentes: capitão Jorge Gonçalves Ledo, tenente Agnello Romão da Costa, Boaventura José Moreira Praia, Antonio Jo é Coelho de Barros Junior, João Francisco da Silva Leão, Fernando José d'Oliveira, alffres José Pereira Lomba, Pedro Luiz Pinheiro d'Almeida, José da Silva Manta, Antonio Joaquim d'Almeida, capitão Antonio Rodrigues Lima, capitão José Thomaz da Ponte Souza, capitão Pedro de Mello Marihuo Falcão, Manoel Joaquim Fernandes Penna, Manoel de Deos e Silva, Liborio Antonio da Silva Cravo.

Para comparecerem no consistorio da respectiva igreja matriz pelas 9 horas da manhã no referido dia, afim de proceder-se a organização da sobredita junta. E para que chegue ao conhecimento de todos mando q seja este affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Pará 31 de julho de 1873. Eu Luiz Guilherme d'Almeida Trindade, escriptão interino que escrevi, (assignado) João Baptista Pereira da Serra.

DECIMA URBANA.

Pela collectoria da decima urbana da capital, se faz publico para conhecimento dos collectados que ainda não satisfizerão a decima de seus predios, correspondente ao 1.º semestre do corrente anno, que o prazo marcado para a arrecadação finda no ultimo dia do presente mez, e q aquelles que não a satisfizerem até esse dia ficão sujeitos a multa de 20 por 3 na forma da lei. Collectoria da decima urbana da capital do Pará, 14 de agosto de 1873.—No impedimento do collector, Theodosio Perdigão da Silva Neves.

SANTA CAZA DA MISERICORDIA.

De ordem do illm. sr. provedor da santa caza da misericordia faço publico, para conhecimento dos interessados, que na quinta-feira proxima 28 do corrente mez pelas 8 ho as da manhã, para te a junta administrativa proceder-se-ha a arrematação do aluguel do predio n.º 26, sito á rua da Trindade; convidando advertir que o n.º do dito predio é o especial deste pio estabelecimento e não o da municipalidade.

Os pretendentes a referida arrematação deverão, portanto, comparecer n.ª sta secretaria no dia e hora cima aprasada.

Secretaria da santa caza da misericordia do Pará, em 20 de agosto de 1873.—O escriptão, J. M. Vasconcello.

O dr. José Francisco d'Araujo Lima juiz municipal do termo desta capital do Pará etc.

Faço saber, aos que, a presente carta de editos com o prazo de 30 dias virem, que por Ignacio José Pereira Persio, me foi requerido por sua petição, que nela presente sejam citados George Eaton e Luiz Barnett Rubinson, representantes da firma social Eaton & Rubinson, que se achão em lugar absolutamente não sabido, para na primeira audiência deste juizo depois de findo o prazo marcado, verem assignarem-se-lhes as 24 horas da lei, afim de dentro dellas pagarem ao dito Persio a quantia que lhes devem de principal e juros e custas q̄ acrescerem: Mandô portanto passar a presente carta de editos, em virtude da mencionada petição, d'aqual o theor é o seguinte.—Ilm. sr. dr. juiz municipal Ignacio José Pereira Persio, querendo dar execução a sentença junta, pela qual, foram Eaton & Rubinson condemnados a pagar ao supplicante a quantia de 11:714\$500 rs. alem dos juros e custas que acrescerem, e achando-se George Eaton e Luiz Barnett Rubinson, representantes da mesma firma social, ausentes em lugar incerto e não sabido conforme foi justificado neste juizo, vem requerer a v. s. q̄ se digne mandal-os citar por meio d'editaes, com o prazo de 30 dias para na primeira audiência posterior ao dito prazo, verem assignarem-se-lhes as 24 horas da lei, afim de que dentro dellas paguem a mencionada quantia, ou nomeiem bens a penhora, sob pena de se proceder á mesma a sua revelia ficando outro sim citados para todos os termos da execução até final. R. M. Pará, 5 de julho de 1873. Por procuração José Rodrigues Pereira Junior. Estava uma estampilha de 200 rs. competentemente inutilizada pelo signatario. E sendo justa a sua pretensão, mandei passar a presente, pela qual cita-se e chama-se os ditos ausentes George Eaton e Luiz Barnett Rubinson, para que findo o prazo de 30 dias, á contar da data da presente carta, compareçam na primeira audiência deste juizo, afim de verem-se-lhes assignar as 24 horas da lei, afim de que, dentro dellas paguem a referida quantia, juros e custas, ou nomeiem bens a penhora, sob pena de se proceder a revelia dos mesmos. E para que chegue a noticia de todos se passou a presente e mais duas de igual theor, que será affixado nos lugares publicos desta cidade e publicadas pela imprensa, sendo uma junta ao autos. Dada e passada, nesta cidade de Pará, aos 11 dias do mez de julho de 1873. Eu João Luiz Peleja, escriptão que o escrivi. (Assignado) José Francisco d'Araujo Lima. Estava uma estampilha de qua rocentos réis competentemente inutilizada.

De ordem do illm. sr. director do instituto paraense de educandos convido a todas as pessoas que tiverem fornecido artigos para o mesmo instituto, durante o tempo em que exercêo o lugar de almoxarife o falleci do Francisco Xavier Rodrigues de Moraes, e que estiverem por pagar, a apesentar suas contas competentemente documentadas afim de serem conferidas.

Instituto paraense de educandos, 9 de agosto de 1873.

O almoxarife interino, Porfirio Tribuzny.

JUIZO DE ORPHAÕS.

O dr. João Maria de Moraes Junior, juiz d'orphãos do termo da capital do Gram-Pará por S. M. o Imperador a quem Deos guarde etc.

Faço saber que, em additamento ao edital de 4 do mez corrente, fica marcado o prazo de dez dias, á contra da data deste, para se apresentarem neste juizo todos aquelles que, sem autorização legal tiverem em seu poder peculios de escravos, ou de manumittidos sujeitos á servico, sob pena de 30 dias de prisão, na

obemrida, e do art. 97 do reg. de dones 8º do ocr. del. n. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou este e mais dois, para serem publicados e affixados na forma da lei.

Belem do Pará, 24 de julho de 1873. Eu José Gonçalves Nogueira, escriptão de orphãos do termo da capital o escrivi.—João Maria de Moraes Junior.

O dr. João Maria de Moraes Junior, juiz d'orphãos e ausentes do termo desta capital do Gram-Pará, por S. M. o I. a quem Deos guarde &

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por parte de Maria Firmina Xisto das Mercêz me foi feita a petição do theor seguinte:—Ilm. sr. dr. juiz d'orphãos e ausentes.—Diz Maria Firmina Xisto das Mercêz, mãe de Antonio José Gregorio Longra, que ausentou-se desta cidade ha mais de quatro annos, a contar da data das ultimas noticias, sem ter deixado procurador, quer o supplicante habilitar-se, para o fim de lhe ser deferida a curadoria ou successão provisoria dos bens do dito ausente, visto ser ella o seu parente mais proximo; para o que—Pede a v. s. se digne, nos termos do art. 47 § 3.º do regulamento n. 2433 de 15 de junho de 1859, mandar, que, atuada esta, sejam citados o curador dos bens, o dr. procurador fiscal, o ausente e quaisquer outros interessados, os dous primeiros pessoalmente, e os outros por meio de editaes com o prazo de um anno, para na audiência, em que for accusada a citação do ultimo citado, verem offerer os artigos de habilitação, sob pena de revelia.—E-pera receber mercê.—Belem, 14 de novembro de 1872.—Por procuração—Francisco Mendes Pereira. (Estava sellado com uma estampilha de 200 rs. do sello adhesivo devidamente inutilizada e m a assignatura do procurador da peticionaria.) A, como requer. Pará 25 de novembro de 1872.—Moraes Junior.—Em virtude do que mandei passar o presente edital, com o prazo de um anno, pelo qual cito e chamo a este juizo o ausente Antonio José Gregorio Longra, e outros quaisquer interessados, para, na primeira audiência posterior a expiração do dito termo virem offerer seus artigos de habilitação, em que a supplicante pede para lhe ser deferida a curadoria ou successão provisoria dos bens do dito ausente, como herdeira deste mais chegada, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença. E para que chegue a noticia á todos mandei passar o presente e mais tres de igual theor, que será affixado no lugar do estylo, e publicado nos periodicos desta capital, passando-se as certidões competentes, e juntando-se aos autos para constar. Dado e passado n'esta cidade de Santa Maria de Belem capital da provincia do Gram-Pará sob o meu sinal e sello, que é o valha sem sello ex-causa, aos 20 dias do mez de dezembro de 1872. E eu José Gonçalves Nogueira, escriptão d'orphãos do termo da capital o escrivi.—João Maria de Moraes Junior.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO AMAZONAS (LIMITADA.)

O paquete a vapor *Obidos* commandante 1.º tenente Tavares, segue para Cametá e escala na madrugada do dia 26. Recebe-se carga até o dia 23. Encomendas e passageiros no dia 25 até as 2 horas da tarde.

O paquete a vapor *Manãos* commandante 1.º tenente Tali-man, segue para Manãos e escala na madrugada do dia 2 de setembro. Recebe-se carga a bordo e no trapiche nos dias 25 e 26.

Encomendas e passageiros no dia 1.º até as 2 horas da tarde.

AVISOS DIVERSOS

D. Maria da Paixão de Jezus Alcantara previne ao publico, que o sr. Franci co Pedro Viagre não pode por forma alguma dispor dos bens que actualmente possui, por acharem-se todos á ella obrigados por um deposito de quatro contos duzen os e nove mil réis (4:209\$000) pelo qual está sendo accion do. Pará 21 de agosto de 1873.

THEATRO CHALET.

DOMINGO 24 DE AGOSTO DE 1873.

Grande e variado espectáculo em beneficio do clarinetista

Constaquio Pereira Rebouças.

ORDEM DO ESPETACULO.

Primeira parte.

Subirá a scena pela primeira vez a graciosa comedia em um acto intitulada

Manda quem pôde.

executada pela familia D. João Jaeme.

Segunda parte.

O beneficiado executará a grande phantasia com variações da opera D. Pascoal, acompanhado no piano pelo eximio delectante o sr. Pereira de Souza, seguir-se-ha um brilhante duetto a quatro mãos pelos eximios delectantes Pereira de Souza, intitulado

Aroldo.

A joven D. Adelia Jaeme, cantará com o acompanhamento de piano, a aria de soprano do maestro Verdi, da opera

Vespera Cecilia.

Terceira parte.

Duetto cantado pelo sr. D. Jaeme e sua senhora, no qual tem recebido muitos applausos em diversos lugares do Brasil, intitulado a

PANELLA DO FEITIÇO.

Quarta parte.

O beneficiado executará a grande phantasia da opera Lucia do maestro Donizetti.

Finalisará a quarta parte do espectáculo com a mui j cosa o ka intitulada

Phera.

dançada pela Mm. Fuéco.

Quinta e ultima parte.

Subirá a scena pela primeira vez o muito aplaudido vaudeville ornado de musica

S. Miguel.

desempenhado pela familia Jaeme.

Principiará ás 8 horas.

O beneficiado em um dos intervallos irá aos camarotes agradecer aos convidados, que honrarem-no com suas presenças.

CORREIO GERAL

A canôa do correio terrestre da Bragança e Ourem regressará no dia 24 do corrente; recebe as malas nesta administração no referido dia as 10 horas; da manha cartas para registro e jorna até as 9 horas.—Correio Geral do Pará 22 de agosto de 1873.

Vende-se 2 candieiros para sola de gaz de 3 luzes cada um, um dorado e bonito e novos quem quizer comprar nesta typographia se dirá o domno.

Vende-se um batelão construido de madeiras reaes, do porte de 1400 arrobas. A tratar na rua dos Cavalheiros, casa n.º 12, em frente a do dr. Americo.

Declarão os abaixo assignados, para conhecimento de todos e com

especialidade ao respectavel corpo commercial desta praça, q̄ de comum accordo foi extincta a sociedade que gravava sob a firma de Mattosinho & Moreira, sem nada ficar devendo a pessoa alguma.

Belem 9 de agosto de 1873. Manoel Joaquim Penna Matosinho Joaquim Eustachio de Souza Moreira

ACÇÕES.

Comprão-se da companhia fluvial do Alto Amazonas.

Nesta typ. se dirá quem he o comprador.

Na rua da Pedreira, casa n.º 2, aluga-se uma excellente cozinheira.

O tabellião Antonio Firmo Dias Cardozo, participa ao publico em geral, que nesta data tem transferido o seu escriptorio da casa em que ultimamente se achava situado para o predio novo, sem numero, á travessa das Mercês, canto da rua Formosa, onde continúa á disposição de todos os que o quizerem incumbir de quaesquer trabalhos referentes ao cargo que occupa; prometendo não poupar zelo, esforços, actividade e solicitude, para corresponder a expectativa e desejos de todas as pessoas que quizerem honral-o com sua confiança.

Pode ser procurado no referido cartorio das 7 horas da manha ás 4 da tarde, e a partir dessa hora em sua residencia á praça de Pedro II, (largo da Polvora.) Pará 23 de julho de 1873.

ATENÇÃO.

Nesta typographia se diz quem tem para alugar um terreno cercado e com poço, proprio para horta ou coucheira.

MEDICO, E CIRURGIAÕ
O dr. Silverio de Andrade e Silva cont nua á prestar-se para o exercicio de sua profissão; para o qual poderá ser procurado á qualquer hora na casa de sua residencia, na travessa de S. Matheos n. 37.

ESCOLA NOCTURNA.
A' do 2.º districto, regida pelo alumno mestre Cesar Augusto d'Andrade Pinheiro, e que até enão funcionava no pavimento do lycêo, mudou-se para a rua dos Innocentes ao sahir do largo da Polvora onde reside o mesmo prof-s or.

Nesta typographia se dirá quem tem para vender hum terreno com tres fontes, com 60 braças de fundos de huma rua a outra bem perto da cidade.

Vende-se uma escrava, propria para servico de uma casa, quem a pretender, dirija-se á José Joaquim Manço & C.ª, á rua do Espirito Santo, para tratar do ajuste.

Antonio Joaquim Cardozo, e Francisco Joaquim Soares, declarão que desta data em diante dissolverão de comum accordo a sociedade que girava nesta praça sob a firma social de Cardozo & Soares; ficando o socio Antonio Joaquim Cardozo em bolgado do capital e lucros, e responsavel pelo activo e passivo o socio Francisco Joaquim Soares. Pará 29 de julho de 1873.

Antonio Joaquim Cardozo. Francisco Joaquim Soares.

PREVENÇÃO.

João Venancio do Espirito Santo, tendo regressado á esta cidade depois de longa ausencia, pede ás pessoas á quem for devedor, que te hão a bondade de senter-se com o anuenciante, que se acha residindo na estrada dos Jarunas, nas proximidades da fabrica da companhia do gaz.

Compra-se um quarto de casa; á

trator na rua de Sam Vicente, casa n.º 55.

Resumo da história Biblica, ou narrativos do velho e novo Testamento illustradas com cerca de 200 estampas.

Edição em vulgar offerecidas ás escolas e familias brasileiras por d. Antonio de Macedo Costa, Bispo do Pará.

Este bello compendio de *Historia Sagrada*, composto, quanto foi possível, com as palavras da Biblia, é um livro precioso não só para as escolas e collegios, mas ainda para as familias.

Nitida impressão com lindas estampas.

Preço 2\$000 réis em todas as livrarias principal desta capital.

—Vende-se uma sorte de terras, onde foi o sitio denominado *Santa Cruz*, no rio *Bituba*, districto da Vigia, com um quarto de legua de frente e fundos competentes; quem pretender dirija-se a travessa dos Ferreiros casa n. 24, que achará com quem tratar.

Escravo fugido.

Ao Visconde de Arary fugio no dia 20 de janeiro do corrente anno, o seu escravo, preto de nome Raimundo que andava puchando carroça empregada na conducção de materias para obras.

Teirã de idade 22 annos, pouco mais ou menos; altura regular, rosto um tanto comprido. Consta andar vagando pelas estradas de Salvaterra e Bragança nos suburbios desta capital.

Gratifica-se com 200\$000 réis a quem apprehende-o e levar a seu senhor.

Gratificação de 50\$ réis.

Jeronimo, preto não retinto, escravo de Felizardo José Pereira Guimarães, idade 24 annos pouco mais ou menos, um pouco gago (não muito); usa bigode, bastante humilde no falar, não de muitas falas, muito prompto em obedecer quanto o mandão fazer alguma coisa; tem uma cicatriz n'um nervo cortado a terçado n'um dos calcanhures, e no andar coxeia um pouco, porém pouco perceptivel, gosta bastante de bebidas espirituosas, toca alguma cou a viola e cavaquinho, e vadio-se de casa dos srs. Elias José Nunes da Silva & C.ª á 10 horas do dia 29 de junho corrente, presume-se ter ido de calça esbranguçada e camisa de dril azul quem o capturar e entregar aos srs. Elias José Nunes da Silva & C.ª terá a gratificação de 50\$000.

Pará 30 de Junho de 1873.

Com 600\$000.

Gratifica o capitão Ignacio José Pereira Persio, a quem lhe a presentar nesta cidade dentro de 30 dias da data deste os seus escravos.—Raimualda corafuz, de 39 annos de idade, tem uma verruga no queixo; é alejado no 3.º dedo da mão direita, (por panaricio) o qual é vergado para a palma da dita mão, cara comprida e zingada, falla pouco e compassado, andar vagaroso, cabellos um tanto lizos, altura regular, e cheia de corpo.—João filho da dita Raimualda, carafuz de 11 annos de idade, altura a crescer, gordo, um tanto barrigudo, cabellos carapinha, cara redonda, falla muito e com ar risinho, andar vagaroso.—Raimualda tem mais dous filhos em Cametá.—Amancia, escrava de d. Felicia da Conceição e Souza, e Angelo, do tenente coronel José Francisco de Siqueira Mendes.

Roga-se as autoridades policiaes onde forem encontrados a captura e remessa d'elles ao quartel de policia desta capital ou ao annunciante á rua da Boa-Vista, altos do predio n. 2 q̄ se satisfará as despezas. Tambem o vendi em fuga e protesta-se em o rigor da lei contra o seductor.

Para 4 de agosto de 1873.

